



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1418

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 8.138

CASOS DESCARTADOS: 1.102

CASOS CONFIRMADOS: 3.826

CASOS PROVÁVEIS: 3.210

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 290

ALTA DO ISOLAMENTO: 7.708

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 267

ALTA APÓS COVID-19: 3.433

ÓBITOS POR COVID-19: 126

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,29%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 33,33%



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 19/08/2021

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6083/2018 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: MGO GOLVIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Fundamentação Legal: Inciso. I alínea B c/c parágrafo 1º do art. 65, e c/c inciso I do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato nº 038/2020, bem como o Aditamento ao Valor Global do Contrato no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato de nº 044/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação, de serviços de locação de equipamento reprográficos, para serviços de outourging de impressão, copia e digitalização de documentos, incluso assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo (inclusive tonner) e software necessários para a gestão informatizada

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do termino do contrato primitivo.

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor global estimado de R\$ 1.229.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais),

Dotação Orçamentária: nº:01.13.01.04.126.0057.2074.3.3.90.39.00.100, 01.13.04.126.0057.2074.3.3.90.39.00.131 e 01.13.01.04.126.0057.2074.3.3.90.39.00.137.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 13 de Agosto de 2021

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5920/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Kits de Alimentação Escolar que deverão ser entregues ENSACADOS EM SACO TRANSPARENTE, e que serão entregues aos alunos das Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental,

Integral, Quilombola, EJA e Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 02 de SETEMBRO de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4540/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em aquisição de materiais elétricos, para estruturação da rede de internet da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 02 de SETEMBRO de 2021, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procuradora Geral do Município
Juracira Souza Mendes da Silva

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Katia Silva Fernandes Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Josemar Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes sob medida, incluindo a entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de SETEMBRO de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 19 de AGOSTO de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

PORTARIA N.º 2776 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE DE OLIVEIRA CLAUDIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2777 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2778 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDREZA BARROS ASSIS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2779 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARIANE DA CONCEIÇÃO POVOA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2780 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BEATRIZ MORAES TENORIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2781 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRENDA MONTEIRO VALVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS

UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2782 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAMILA ROSA SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2783 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAYO DIOGENES CAMARA DA ROCHA ASSIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2784 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELI RANGEL PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2785 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CILENE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2786 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIELLE DE AZEVEDO FERREIRA DOS

SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2787 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DEBORA MACEDO LYRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2788 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELIANE COUTO ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2789 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIEL NUNES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2790 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GIULIA LIMA ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2791 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Nomear o(a) Senhor(a) GRACIELE CORREA DE CARVALHO ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2792 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIA LAURENTINO SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2793 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA DE PAULA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2794 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KETERIN DOS SANTOS ARAUJO GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2795 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LAYS RESENDE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2796 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LILIANE DA CUNHA DE JESUS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2797 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LIVIA GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2798 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANA PEREIRA GOMES COELHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2799 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA DE SOUZA ORNEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2800 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2801 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

Atos da Prefeitura

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MATHEUS BARBOSA BAPTISTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2803 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NEIDE CECILIA PAZINI GONSALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2804 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SABRINA MONTEIRO VALVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2805 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2806 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAMARA SOARES DA SILVA MENEZES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2807 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSIMAR GUERRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2808 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SONIA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2809 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZA DA COSTA LOURENÇO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2810 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA AYRES RANGEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2811 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELISANGELA LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2812 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIANE COUTO MARQUES MENDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2813 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DENISE NEVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2814 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) INEIDA GUIMARAES PINTO GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2815 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUANA FELIX DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2816 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIANE BARBOSA DE SOUZA AGUIAR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2817 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA DA SILVA CABRAL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2818 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BEATRIZ ROSSATTO TAVARES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2819 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2820 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA MARQUES DE PAULA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2821 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO PESSANHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito

retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2822 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VERONICA HELENA SOUZA DA ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2823 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARLY THOMAZ DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2824 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA BARROS DA CUNHA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2825 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOELMA SOARES RAMOS DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2826 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2828 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ANGELICA GUIMARAES GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2829 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANI RODRIGUES DE PONTES MORAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2830 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANNA QUEZIA QUEIROZ BOY, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2831 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICK PORTUGAL SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2832 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIEL BRAULIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Atos da Prefeitura

DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 2833 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de Competência estabelecida pelos Decretos nº 3360/2015 e 3914/2018,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) TAMARA DA SILVA LIMA MOURÃO, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3469, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 00618/2021, com efeito retroativo a partir de 12 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 2834 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DULCIMAR PERES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2835 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIO CESAR MACHADO MARTINS, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2836 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LAVINIA DA SILVA E CHAGAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2837 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DIEGO MARTINS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2838 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAMILA DO NASCIMENTO VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2839 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LINO FERREIRA DA ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2840 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIO CRISTIANO DOS SANTOS VIDAL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2841 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NAZARE DA ASSUNÇÃO SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2842 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JONATHAN SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2845 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALCENIRA DE FREITAS CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2846 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDUARDO BARRETO EIRAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 16 de junho de 2021.

PORTARIA N.º 2847 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALESSANDRO DE ANDRADE FERNANDES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2848 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 978, de 1º de dezembro de 2015 e tendo em vista a Portaria de Gabinete nº. 1908/2021,

RESOLVE:

Alterar os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 14 de julho de 2021:

1. REPRESENTANTE GERAL

PRESIDENTE

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA.

VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA.

2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1- JULIANA PEREIRA.

2- ELTON ASSIS.

3- CARLOS FREDERICO FERREIRA DE MORAES CASTILHO.

4- LEONARDO GONÇALVES.

5- THAIS VALENTE MORAES.

6- CLÁUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA.

7- ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES.

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

8- LIANA MARIA MEIRELES VIEIRA.

9- TÂNIA DAVID.

10- CRISTIANE LEPORAGE.

11- DANIEL DIAS REIS NETO.

12- CAMILA MARTINS SAISSE DO REGO BARROS VAZ.

13- RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA.

14- TELMO MORENO VIEIRA.

4. SECRETÁRIO GERAL

JULIANA PEREIRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2849 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATA DA PAIXAO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2850 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAROLINA BELMONTE BARBOSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2851 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JESSICA ANUNCIAÇÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2852 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANO JOAO RAIMUNDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2853 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA PERES DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2854 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCUS VINICIUS QUINTAS PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2855 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARLI DE OLIVEIRA MESSIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2856 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSELI ALONSO BORGES, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2857 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANA MUGUET BARREIRAS DO LIVRAMENTO, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2858 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ERICA MARA DE OLIVEIRA CALAZANS, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2859 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCO AURELIO PEREIRA PONTES, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2860 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 978, de 1º de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear os membros para o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FOMTUR MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2021:

1. PRESIDENTE

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA.

2. TESOUREIRO

CLÁUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA.

3. SECRETÁRIO

TELMO MORENO VIEIRA

4. SUPLENTE

ALCIR LEITE GOMES

LIANA MARIA MEIRELLES VIEIRA

RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 2861 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HERALDO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2862 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 18 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 2863 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a LEI n.º 28, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar os membros do CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, conforme disposição abaixo, com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2021:

1. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO**CONSELHEIROS**

I – Guilherme de Souza Marques – Mat. 3296;

II – Juraciára Souza Mendes da Silva – Cód. 75612;

III – Jéferson Santos Vasconcellos – Mat. 10083;

IV – Paloma Sapede Silvério – Cód. 73338;

V – Karen Rodrigues Felipe Ferreira – Mat. 10039;

SUPLENTE

I – Thamyres Ferreira de Mello – Mat. 10494;

II – Dayana Bezerra Marques – Mat. 1810;

III – Leticia Pinto Mauricio Rodrigues – Mat. 10492;

IV – Ceila Mara Aleixo – Mat. 3290;

V – Celio Alves Ferreira – Mat. 1139;

2. REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL****CONSELHEIRO**

Mário Lúcio Matta

SUPLENTE

Télio Fraga Oggioni

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**CONSELHEIRO**

Flávio de Araújo Silva

SUPLENTE

Andréia Cabral de Souza

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Marcelo Santos Passos – Mat. 522;

SUPLENTE

Marco Antônio Machado de Oliveira – Mat. 3274;

4. SECRETÁRIO GERAL

Afonso Cosme de Faria Albuquerque – Cód. 73371;

SUPLENTE

Lincoln Cesar Dias

Art. 2º. Ficam designados para exercerem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os conselheiros:

I - Guilherme de Souza Marques – Mat. 3296;

II – Juraciára Souza Mendes da Silva – Cód. 75612;

Art. 3º. Os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba deverão cumprir as normas estabelecidas da Lei nº 28, de 30 de dezembro de 1994, bem como o Decreto Mundial nº 4044, de 05 de abril de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Atos da Prefeitura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2864 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIA CAETANO BORGES DE SOUSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2869 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2870 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE JOSUE VARELA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AGRICULTURA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2871 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO XAVIER ARAUJO NETO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2872 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JEANDOCOUTO MARTINS VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E

CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. Nº 1010 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10025, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 02/08/2021 a 29/11/2021, conforme processo nº 02684/2020.

PORTARIA ADM. Nº 1011 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 1147, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 02/08/2021 a 29/11/2021, conforme processo nº 02684/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1012 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIA RENATA FERREIRA GRAÇA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 2005, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1993/1998, 1998/2003, 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 01/08/2021 a 26/07/2022, conforme processo nº. 08255/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1013 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARMEN DE OLIVEIRA BARROS TILLI, PROFESSOR II, matrícula nº 1137, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 13/07/2021 a 08/01/2022, conforme processo nº. 08286/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1014 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, PROFESSOR II, matrícula nº 1052, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/08/2021 a 27/04/2022, conforme processo nº. 07998/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1015 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) THIAGO DE SOUZA DELGADO, OFICIAL DE FAZENDA, matrícula nº 3289, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/09/2021 a 29/11/2021, conforme processo nº. 09034/2021.

PORTARIA N.º 1016 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0603/2020 de 15 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) JORGINA PAXECO LOPES, matrícula nº 184, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/10/2020 a 29/03/2021, conforme processo nº. 03205/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM N.º 1017 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) JOICE SANTANA VIEIRA JORGE, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10317, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 14/08/2021 a 12/09/2021, conforme processo nº. 03008/2021.

PORTARIA ADM N.º 1018 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) JOICE SANTANA VIEIRA JORGE, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 10317, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/09/2021 a 12/10/2021, conforme processo nº. 03008/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 977 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1351/2021,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº 861 de 16 de julho de 2021, publicada no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1394, página 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VITORIA MARIA SOUZA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1019 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 06605/2020, a(o) servidor(a) JOSIENE ZONTA DE SOUZA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10142, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 06 de agosto de 2020.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1020 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 08634/2021, a(o) servidor(a) EDILEA MARIA TAVARES DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1168, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 20 de julho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

4/A / 4/C

PORTARIA ADM. N.º 1021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 07832/2021, a(o) servidor(a) MIRIAN DA SILVA SANTOS CLAISE, PROFESSOR II, matrícula n.º 3641, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 02 de julho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1022 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SILVIO DO DESTERRO FERNANDES DA SILVA, SERVENTE, matrícula n.º 2076, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 01/09/2021 a 29/11/2021, conforme processo n.º. 07162/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1023 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 755/2021, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) CAMILA DO NASCIMENTO VIEIRA, do Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1024 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE JESUS AULER, Cód. 73.621, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e como Suplente LAIS WUILA DA COSTA FONTELLA, Cód. 73.590, referente à contratação da empresa: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI - especializada com a finalidade de prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e pequenas reformas para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 (Prefeitura Municipal de Cachoeira de Macacu), EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021, Processo Administrativo nº 06481/2021.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1025 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 762/2021, **RESOLVE:**

Exonerar, o(a) Senhor(a) DIEGO MARTINS NASCIMENTO, do Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1026 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1170/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NATALIA PERES DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1027 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2572/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LAVINIA DA SILVA E CHAGAS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1028 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO RAMALHO DA SILVA, Cód. 74.077, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e como suplente RONALDO PEREIRA NUNES JUNIOR, Cód. 74.172, referente a prestação de serviços de limpeza urbana contendo coleta de resíduos sólidos da saúde e coleta insular, incluindo mão de obra, insumos, veículos e equipamentos, devendo eles fiscalizar e supervisionarem o Contrato nº 059/2021, dispensa de licitação (emergencial), do Processo Administrativo nº 06621/2021.

Empresa: INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S/A.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de julho de 2021.

PORTARIA ADM N. 1029 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor DANIEL DOMINGOS DE SENA, matrícula n.º 75373, lotado (a) no (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15/08/2021 a 13/09/2021, conforme processo n.º 09934/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1030 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALCENIR BRAGA DE ABREU DA SILVA, SERVENTE, matrícula nº 2002, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 10/08/2021 a 07/11/2021, conforme processo nº. 01930/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1031 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ANNDRESSA ALVES PEÇANHA, Cód. 73.602, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, Mat. 893, devendo elas fiscalizar e supervisionarem as Atas abaixo relacionadas:

- Ata nº. 049/2021 – J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, Processo Administrativo nº. 8977/2020, Pregão Presencial SRP 031/2021.

- Ata nº. 050/2021 – NOVA NL TRANSPORTES EIRELI - EPP, Processo Administrativo nº. 8977/2020, Pregão Presencial SRP 031/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1032 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar ANNDRESSA ALVES PEÇANHA, Cód. 73.602, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, Mat. 893, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata abaixo relacionada:

- Ata nº. 048/2021 – J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

LTDA-ME, Processo Administrativo nº. 4444/2020, Pregão Presencial SRP 030/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1033 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 695/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FABIO EDUARDO SILVEIRA FERNANDES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1034 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 625/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ISABELLA CANEDO PEREIRA PINTO CEZAR, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1035 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º e tendo em vista a Portaria nº 047/2020 de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA, matrícula 3273, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, 14 (QUATORZE) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com efeito de 23/08/2021 a 05/09/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1036 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1707/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ERICA MARA DE OLIVEIRA CALAZANS, do Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE

MÉDIO PORTE, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1037 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1621/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO JOSE DA SILVA SOUZA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1041 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 412/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSELHO JOSE ENDLICH, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1042 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2374/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIA CAETANO BORGES DE SOUSA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 062/2021**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO Nº 6336/2021, PP- SRP: 039/2021.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado **MATERIAIS DE CONSUMO** para atendimento das necessidades da **SMS / COORDENAÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES**, das **Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde** pelo período de **12 meses** conforme **Termo de Referência Anexo I** deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Sandra Castelo Branco Gomes**, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número **052973559**, CPF/MF **840.277.707-49**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.423/0001-64, Inscrição Estadual nº. 87.319.679, com sede a Avenida das Américas, 679- Loja D- Barra da Tijuca-RJ, CEP.: 22.631-000, telefone (21) 2429-3083, endereço eletrônico: comercial@silitecrj.com.br, neste ato, representada pelo Senhor Wellington Oliveira Percia, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11372088-2, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 576.944.000-72, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

CNPJ: 26.898.423/0001-64
SILITEC-PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	TIRAS REAGENTES: para verificação de glicose sanguínea em embalagem com no mínimo 10 tiras acondicionadas em disco ou frasco que garanta validade total, com faixa de medição de 10mg/dL à 600mg/dL-MARCA: ON CALL PLUS	UND	900.000	R\$ 0,79	R\$ 711.000,00
2	LANCETAS: Usadas em lancetadores universais para puncionar o dedo e retirar uma amostra de sangue capilar, de acordo com a NR 32 da ANVISA MARCA: MEDLENVENSOHN	UND	900.000	R\$ 0,09	R\$ 81.000,00
3	SERINGA: Embalagem contendo uma (01) Seringa descartável , para insulina, de 50 unid. com graduações de 1unid. a 1 unid. e com agulha fixa de 8 mm- MARCA: SR	UND	432.000	R\$ 0,55	R\$ 237.600,00
4	APARELHOS DE VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR: MARCA: ON CALL PLUS	COMODATO	2.000	COMODATO	COMODATO
TOTAL GERAL					R\$ 1.029.600,00

Valor por extenso: **R\$ 1.029.600,00** (hum milhão vinte e nove mil e seiscentos reais).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM**

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PEDIDOS

3.1 Os **Insumos** serão solicitados, via Comunicação Interna (CI), ao Setor de Compras da Saúde, pela **Coordenação de Hipertensão e Diabetes** na medida em que existir a necessidade.

3.2 O Setor de Compras emitirá um ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização da Senhora Secretária Municipal de Saúde, solicitando empenho.

3.4 Após recebimento do Empenho, o Setor de Compras enviará o mesmo para a Empresa, que procederá ao fornecimento dos **Insumos**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os materiais, **até o 5º dia útil subsequente ao recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Estrada RJ 14, nº 75 – Alto de Ibicuí – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será **RECEBIDO** pelos funcionários do Setor de Almoxarifado sob a **FISCALIZAÇÃO** do Responsável pelo Contrato.

4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
 - b) Abertura das embalagens;
 - c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
 - d) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material pela da Secretaria Municipal de Saúde
 - e) O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos.
 - f) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e conseqüente aceitação.
 - g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - h) **Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter o nº do lote, nome do fabricante e o prazo de validade.**

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021

5.1 A GESTÃO do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**.

5.2 O FISCAL do instrumento, será a Sra. **Carla Motta Santos Coordenadora do Programa DCNT e Hipertensão e Diabetes da SMS**, que deverá indicar ao menos **01 (um)**, servidor para o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATADA

- a) Entregar os insumos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;
- b) Substituir os insumos que forem entregues fora das especificações ou com prazo de validade expirado num prazo de até 48 horas.
- c) Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- d) Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **insumos** desta Licitação, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pela SMS.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste termo.
- g) Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Ceder, gratuitamente, **em regime de COMODATO, os APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE** e em perfeitas condições de uso **para medição de glicemia, que ficarão a disposição da Coordenação do Programa DCNT da Secretaria Municipal de Saúde**.
- i) A substituição do equipamento COMODATO, no caso de apresentar defeitos são de responsabilidade da empresa contratada;
- j) A empresa vencedora do certame deverá responsabilizar-se pela troca do equipamento em comodato, sempre que apresentar defeito no prazo máximo de 24 horas;

6.2 DA CONTRATANTE

- a) Requisitar os insumos com antecedência mínima de 72 horas para que a Empresa possa cumprir o prazo determinado para a entrega.
- b) Pagar o valor das aquisições de acordo com as entregas efetivamente realizadas;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021

- c) Fiscalizar a execução do termo / instrumento a ser firmado, apontando os vícios e defeitos, e determinando a substituição dos produtos entregues fora das especificações
- d) Receber os produtos, nas condições estipuladas no instrumento contratual.
- e) Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste termo / instrumento a ser firmado.
- f) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento a ser firmado.
- g) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- k) Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Após o recebimento e conferência do material por parte dos responsáveis no Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal** e a mesma será enviada via CI à Superintendência de Compras, que remeterá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.

7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da **Nota Fiscal** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS EM COMODATO

8.1. Os fornecimentos dos equipamentos, em regime de comodato, deverão ser imediato ou junto a primeira autorização de fornecimento das fitas reagentes.

8.1.2. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos em regime de comodato, sem ônus para a Secretaria Municipal Saúde

8.1.3. A empresa vencedora não poderá retirar os aparelhos em comodato em nenhuma hipótese, enquanto ainda houver contrato em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação. 

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

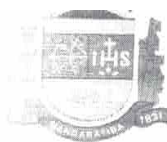
12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

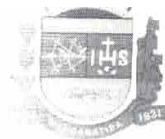
14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 6336/2021

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 039/2021

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. nº 200
CRA-RJ 355393-9

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.423/0001-64

Wellington Oliveira Pereira
Wellington Oliveira Pereira
CPF/MF sob o nº 576.944.000-72

CNPJ: 26.898.423/0001-64
SILITEC-PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.524, 02 DE AGOSTO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.238.436,75 (Três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
44	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.13.00	100	R\$ 500.000,00	
45	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.92.00	100	R\$ 2.216.694,73	
588	01.10.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	137	R\$ 6.181,73	
262	01.11.01.04.122.0053.2021	3.3.90.39.00	100	R\$ 10.000,00	
288	01.12.01.11.331.0911.2030	3.3.90.47.00	131	R\$ 300.000,00	
314	01.13.01.04.126.0057.2074	3.3.90.30.00	131	R\$ 9.265,58	
325	01.13.01.04.126.0057.2074	4.4.90.52.00	131	R\$ 7.277,40	
377	01.14.01.15.451.0501.2033	3.3.90.39.00	139	R\$ 142.000,00	
447	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.30.00	100	R\$ 16.000,00	
450	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.39.00	100	R\$ 8.000,00	
476	01.18.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.000,00	
481	01.18.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100	R\$ 8.000,00	
597	01.23.01.04.122.0059.2007	3.3.90.39.00	137	R\$ 11.017,31	
24	01.02.01.99.999.0999.2009	9.9.99.99.00	100		R\$ 1.000.000,00
38	01.05.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100		R\$ 53.770,63
39	01.05.01.04.122.0052.2001	3.3.90.92.00	100		R\$ 159.104,04
49	01.05.01.04.122.0052.2016	3.3.90.30.00	100		R\$ 879.214,60
51	01.05.01.04.122.0052.2016	3.3.90.32.00	100		R\$ 4.500,00
52	01.05.01.04.122.0052.2016	3.3.90.39.00	100		R\$ 61.576,46
56	01.05.01.04.122.0052.2016	4.4.90.52.00	100		R\$ 4.500,00
61	01.05.01.04.128.0058.2017	3.3.90.36.00	100		R\$ 3.600,00
62	01.05.01.04.128.0058.2017	3.3.90.39.00	100		R\$ 3.600,00
66	01.06.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100		R\$ 46.829,00
94	01.09.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	131		R\$ 300.000,00
607	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.39.00	139		R\$ 142.000,00
223	01.09.02.12.813.0516.2107	3.3.90.39.00	100		R\$ 500.000,00
256	01.11.01.04.122.0052.2001	3.3.90.36.00	100		R\$ 9.000,00
257	01.11.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100		R\$ 3.000,00
261	01.11.01.04.122.0053.2021	3.3.90.36.00	100		R\$ 10.000,00
307	01.13.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	131		R\$ 16.542,98
435	01.15.01.15.452.0504.2050	4.4.90.52.00	100		R\$ 12.000,00
471	01.17.01.04.122.0052.2069	3.3.90.39.00	137		R\$ 17.199,04
479	01.18.01.04.122.0052.2001	3.3.90.31.00	100		R\$ 4.000,00
480	01.18.01.04.122.0052.2001	3.3.90.36.00	100		R\$ 4.000,00
481	01.18.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100		R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 3.238.436,75	R\$ 3.238.436,75

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de 30 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de agosto de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4536 de 16 de agosto de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais
instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para
2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e
limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no **valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil
reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
024	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	150	200.000,00	
070	02.01.01.10.304.0246.2031	3.3.90.30.00	150		200.000,00
096	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	155	250.000,00	
099	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	155		250.000,00
036	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	153		1.000.000,00
095	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	153	1.000.000,00	
050	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.39.00	153		1.000.000,00
061	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.51.00	153	1.000.000,00	
TOTAL				2.450.000,00	2.450.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020,
que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas
alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições contrárias.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito**

DECRETO N.º 4.537, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 14.ª Conferência Municipal de Saúde do município de Mangaratiba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto o inciso I, da Lei n.º 839, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício n.º 029/2021 CMS, do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a população do Município de Mangaratiba para a realização da 14.ª Conferência Municipal de Saúde de Mangaratiba, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, no horário de oito horas e trinta minutos, no Centro Cultural Cary Cavalcante, situado na Rua Fagundes Varela, n.º 146, Centro.

Art. 2.º A 14.ª Conferência Municipal de Saúde de Mangaratiba, será realizada de forma virtual, respeitando o Decreto n.º 4.528, de 9 de agosto de 2021, ficando vedada a participação presencial da população.

Art. 3.º As despesas com realização da Conferência ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Regulamento da 14.ª Conferência Municipal de Saúde será confeccionado por Comissão específica do CMS de Mangaratiba e orientará o funcionamento da mesma.

Art. 5.º O regulamento da 14.ª Conferência Municipal de Saúde será confeccionado por Comissão específica do CMS de Mangaratiba e coordenará as eleições para compor o novo corpo de conselheiros do CMS de Mangaratiba para o biênio de 2022/2023.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.538, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Acrescenta o § 5.º no artigo 3.º do Decreto n.º 963, de 14 de abril de 2005 que dispõe sobre a averbação de consignações facultativas em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 963/2005 e Decreto n.º 2.815, de 18 de julho de 2012.

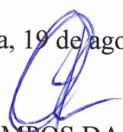
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o § 5.º no artigo 3.º do Decreto n.º 963, de 14 de abril de 2005, que dispõe sobre a averbação de consignações facultativas em folha de pagamento e dá outras providências.

“§ 5.º Fica autorizado as instituições financeiras a realizar empréstimos consignados em até 120 (cento e vinte) parcelas para os servidores públicos.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 19 de agosto 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.539, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Atualiza e intensifica as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a variante delta do Sars-Cov-2, identificada inicialmente na Índia, já responde por 61,2% das amostras brasileiras do vírus analisadas pela Plataforma Internacional Gisaid, que reúne dados genômicos de 172 países e que a maior parte das amostras vem do Sudeste, onde fica o epicentro da variante, o Rio de Janeiro, e há uma preocupação maior de rastrear a nova cepa;

CONSIDERANDO os avanços da variante Delta no Rio de Janeiro, que já faz a ocupação de leitos de UTI no estado chegar a 70%, a maior média em dois meses;

CONSIDERANDO que o avanço da aplicação da segunda dose segue lento, por conta do intervalo necessário faz a taxa de imunizados na cidade ser menos que 30%;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação de leitos na ala de tratamento de COVID-19 e a confirmação de casos de variante Delta no âmbito do município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.267, de 25 de julho de 2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o MODO NORMAL – Distanciamento Responsável para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO a atual Bandeira “AZUL”.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam editadas novas regras com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Fica proibida a realização de qualquer Evento em vias públicas e/ou estabelecimentos comerciais privados, de concessão, clubes e náuticas.

§ 1.º Ficam vetadas as realizações de Assembléias de Condomínios, Associações de Moradores e/ou de Classe, Clubes e Náuticas enquanto durar a vigência deste Decreto;

§ 2.º Ficam vetadas as realizações de eventos de religiosos, sendo permitida a realização de cultos, missas e celebrações respeitando-se as orientações da OMS, Vigilância Sanitária e Decretos e Normas Vigentes.

Art. 3.º É obrigatório o uso de máscaras, nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, nas repartições públicas, nos locais de trabalho, na prática de atividades esportivas em espaços públicos, em ônibus, vans, táxis, veículos de transporte por aplicativo e carros particulares.

Art. 4.º Bares, restaurantes, lojas de conveniência, lanchonetes, carrocinhas de lanches, ambulantes e estabelecimentos congêneres, incluindo os que funcionam em Marinas e/ou Clubes, poderão funcionar de 6h às 00h, com ocupação máxima de 50%, as mesas precisam estar à uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre si, em todas as direções, sendo possível, para quem atende com mesas externas. Para entendimento geral, fica definido que o termo mesa, se refere a mesa com no máximo 04 (quatro) cadeiras, fica permitida música ao vivo, voz e instrumental, vetado pista de dança.

Parágrafo único. Para os quiosques, que são alocados em calçadões, fica autorizado a colocação de mesas no espaço máximo de 10 metros para direita e 10 metros para a esquerda, com uso de no máximo de 50% da quantidade de mesas.

Art. 5.º Os demais ramos de atividades comerciais e de prestação serviço, deverão impedir aglomerações no interior de suas lojas, salas ou estabelecimentos, permitindo a entrada de apenas de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de sua lotação, distância entre as pessoas nas filas de 1,5m (um metro e meio) e poderão funcionar das 06h às 22h.

Parágrafo único. Na entrada de clientes no interior da loja, deverá ser oferecido Álcool 70% assim como ter um funcionário para controlar a entrada na loja para evitar aglomerações no seu interior limitando a 50% da capacidade da loja.

Art. 6.º Com relação às academias deverá ser observado o distanciamento 1,5m (um metro e meio) entre alunos, uso obrigatório de máscara, na troca de aparelhos esse deverá ser higienizado antes que outro aluno utilize, e poderão funcionar das 06h às 23h, com atendimento de com horário marcado com ocupação máxima de 50% da capacidade de alunos no interior da academia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 7.º Os hotéis, Pousadas e *Resort* poderão trabalhar com sua capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua lotação.

Art. 8.º Fica autorizado o Turismo Náutico, o transporte náutico de passageiros e de cargas, sendo permitido apenas o embarque de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros da embarcação, sendo obrigatório o uso de máscaras, tal limite de passageiros estende-se também as marinas particulares, devendo o Comodoro criar meios para esse controle.

Parágrafo único. O Entretenimento Náutico (banana boat, bola, cama elástica e similares) ficam vetados.

Art. 9.º Com relação a visitação de pacientes na enfermaria do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, ficam estabelecidas as normas descritas no Decreto N.º 4.194 de 17 de março de 2020.

Art. 10 A desobediência aos comandos previstos neste decreto sujeitará o infrator à aplicação das penas previstas para crimes elencados no artigo 267 – Crime de Epidemia para quem está infectado, com pena de 10 a 15 anos de reclusão, artigo 268 – infração de medida sanitária preventiva com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa – e/ou artigo 330 — crime de desobediência, Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa — previstos do Código Penal, quando couber, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas cabíveis:

§ 1.º As sanções administrativas se definem:

I – Primeiro Descumprimento da Norma: ADVERTÊNCIA e MULTA 100 UFRs para Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Natural e autônomo e permissionários de transportes públicos;

II – Primeira Reincidência ao Descumprimento da Norma: FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO POR DOIS DIAS e MULTA 500 UFRs, para pessoa jurídica e multa de igual valor para pessoa natural e vedação de circulação por DOIS DIAS para autônomo e permissionários de transportes públicos;

III – Segunda Reincidência: SUSPENSÃO DO ALVARÁ POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS e MULTA de 1.000 UFRs, para pessoa jurídica, e multa de igual valor para pessoa natural e vedação de circulação por TRINTA DIAS para autônomo e permissionários de transportes públicos;

§ 2.º Compete a Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Secretaria Municipal de Ordem Pública, de qualquer servidor de carreira nestas Secretarias lotados, a responsabilidade pela execução da presente norma, seja fiscalizando quanto notificando.

§ 3.º As demais secretarias apresentarão servidores conforme a demanda para apoio as secretarias mencionadas no parágrafo anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§ 4.º Para aplicação, será utilizado o talão infracionário estabelecido pelo Decreto N.º 4.388, de 02 de dezembro de 2020, público no D.O.M. de 03 de dezembro de 2020 - Ano XVI - Nº 1251.

Art. 11 A prática de atividades físicas individuais e coletivas em praças, parques, praias e logradouros do Município, deverão seguir as orientações contidas no Decreto N.º 4.484 de 02 de junho de 2021.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas previstas no presente terão sua validade até 03 de setembro de 2021, revogando durante a sua vigência as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2021

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.540, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea “d”, do art. 3º da Lei Federal N.º 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a variante delta do Sars-Cov-2, identificada inicialmente na Índia, já responde por 61,2% das amostras brasileiras do vírus analisadas pela Plataforma Internacional Gisaïd, que reúne dados genômicos de 172 países e que a maior parte das amostras vem do Sudeste, onde fica o epicentro da variante, o Rio de Janeiro, e há uma preocupação maior de rastrear a nova cepa;

CONSIDERANDO os avanços da variante Delta no Rio de Janeiro, que já faz a ocupação de leitos de UTI no estado chegar a 70%, a maior média em dois meses;

CONSIDERANDO que o avanço da aplicação da segunda dose segue lento, por conta do intervalo necessário faz a taxa de imunizados na cidade ser menos que 30%;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação de leitos na ala de tratamento de COVID-19 e a confirmação de casos de variante Delta no âmbito do município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.267, de 25 de julho de 2020, que institui o Plano de Transição Gradual para o MODO NORMAL – Distanciamento Responsável para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5.º, 6.º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO a atual Bandeira “AZUL”.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETA:**

Art. 1.º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores e funcionários públicos municipais, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções prevista na legislação em vigor.

Art. 2.º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos gestores das patas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde editará normas complementares para execução das disposições deste decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2021

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Disciplina a regulamentação de placa R-6a na seguinte via: Estrada São João Marcos, lote 29, Nova Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“IMPLATAÇÃO DE PLACA R-6a”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

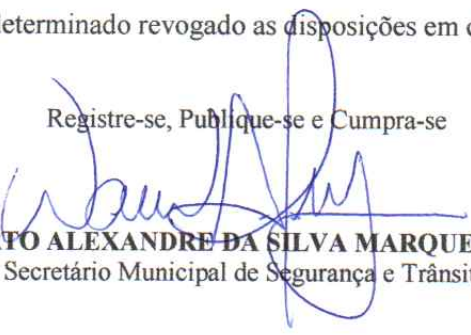
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo à implantação de Placa Regulamentadora R-6a (Proibido Estacionar), na seguinte via, no 1º distrito de Mangaratiba:

I. Estrada São João Marcos, em frente ao lote 29, bairro Nova Mangaratiba - 1º Distrito.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade a partir do dia 17 de Agosto de 2021, por prazo indeterminado revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº **SRP nº 039/2021**, Processo Administrativo nº **6336/2021**, visando **Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado MATERIAIS DE CONSUMO para atendimento das necessidades da SMS / COORDENAÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES**, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 26.898.423/0001-64;	R\$: 1.029.600,00

Perfazendo o valor total de **R\$ 1.029.600,00** (hum milhão vinte e nove mil e seiscentos reais).

Mangaratiba, 18 de agosto de 2021.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 70.800
CRA 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal